



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 429/2023.

Monte Carlo, 03 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES**

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 49/2023,

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

**SONIA SALETE
VEDOVATTO:951
90082920**

**SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal**

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.10.04 09:29:22
-03'00'



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO Nº 49/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade	2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa	66– 3.3.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade	2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa	66– 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor: R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais)	

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	56 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	56 – 3.3.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	07 – Ensino Infantil - Creches



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Creches
Elemento Despesa 74 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.000
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil - Creches
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Creches
Elemento Despesa 74 – 3.3.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 – Implem. Construção e adequação da Rede Física - Fundamental
Elemento Despesa 56 – 4.4.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 10 – Ensino Profissional
Projeto/Atividade 2.019 – Ensino Profissional
Elemento Despesa 84 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 10 – Ensino Profissional
Projeto/Atividade 2.019 – Ensino Profissional
Elemento Despesa 85 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Monte Carlo, 03 de outubro de 2023.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA
SALETE VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.10.04 09:44:03 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/2022, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, manutenção das atividades de ensino.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

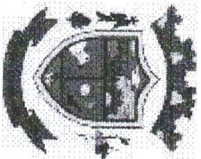
Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA
SALETE VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.10.04 09:44:27 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

07.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL

257.332,69

1.002 - IMPLM, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA - FUNDAMENTAL

253.510,00

53 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS

0,00

53 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.550.7000.000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

253.510,00

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.822,69

56 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS

83,10

56 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.550.7000.000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

3.739,59

07.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

4.793,52

2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR

4.793,52

66 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS

3.296,96

66 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.550.7000.000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1.496,56

07.007 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO INFANTIL - CRECHES

2.377,28

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

2.377,28

74 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS

2.367,80

74 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.550.7000.000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

9,48

07.010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO PROFISSIONAL

75.260,00

2.019 - ENSINO PROFISSIONAL

75.260,00

84 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.060,00

85 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

74.200,00

Total Entidade:

339.763,49

Total Geral:

339.763,49

Monte Carlo, 03/10/2023

Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0